



PROJETO DE LEI Nº 058/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar projeto de distribuição de kit escolar aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretária Municipal de Educação, a implementar o projeto de distribuição gratuita de kit escolar aos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único – Fica desde já sugeridos que os kits contemplem os seguintes produtos:

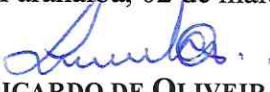
- 01 (uma) Mochila Pequena com os seguintes itens:
- 03 (três) lápis preto nº 2;
- 02 (duas) borrachas branca;
- 02 (dois) cadernos brochura;
- 02 (dois) cadernos brochurinha;
- 01 (uma) caixa de lápis de colorir com 12 unidades;
- 01 (uma) régua de 20 cm; e
- 01 (uma) bolsinha com zíper (para lápis/caneta, borracha).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2023.


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador -





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2023.

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora submetemos ao exame e julgamento desta Casa Legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal à distribuir kits escolares aos nossos alunos da rede pública municipal de ensino.

Referido projeto vem de encontro com os anseios da população, em especial àqueles que possuem seus filhos (as) matriculados (as) nas escolas municipais e que muito das vezes não possuem condições quanto a aquisição de material escolar inicial.

O objetivo da distribuição do uniforme escolar reside na unificação das bases e classes sociais distintas em nosso município, onde todos formaram uma única unidade de vestimenta, sem qualquer desigualdade e distinção, como forma de real inclusão do estudante ao seio escolar.

A distribuição destes kits certamente será um “plus” de incentivo aos alunos pela qual terão melhores condições de igualdade e no melhoramento ao desempenho educacional dentro e fora das salas de aulas.

Sugere-se ainda que em relação ao material escolar, nas mochilas deverão conter o brasão do município, grafado em letras em destaque, e com os dizeres do Município.

Sugere-se ainda que em relação a confecção dos cadernos, na primeira capa que venha inserido fotos que demonstram a riqueza natural de nosso município, como forma de exprimir nas crianças o quanto temos que exaltar e elevar as particularidades de nossa cidade; que na última capa venha transcrito o Hino do Município, informando o escritor da letra e da música, para que nossas crianças venham a ter conhecimento de nosso hino.

Vislumbrando uma linha de inclusão igualitária às condições já existentes em nosso município, é apresentado referido projeto autorizativo, para que a Educação em nosso município alce voos maiores, levando nossos alunos e crianças a defenderem as cores de nosso município.

Por todo o exposto, o autor pede a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para que unanimemente dê mais esta contribuição na qualidade de vida dos alunos, crianças, jovens e adolescentes.

Cordialmente,

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador -

